

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A A. D. F. - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ALTA FLORESTA".

Lido em 05/10/98
Responsável

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º. - Fica declarada de utilidade pública a A. D. F. - Associação dos Deficientes Físicos de Alta Floresta.

ARTIGO 2º. - A Associação a que se refere o Artigo 1º desta Lei fica isenta do pagamento de quaisquer impostos municipais.

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 21 de Setembro de 1.998.


VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal